

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 738/2009 de 7 de Julho de 2009

Considerando que pelo Despacho 1299/2005, publicado no JORAA, II Série, n.º 45, de 8/11/2005, a empresa “Açorbuild – Indústria e Engenharia, Lda., com sede na Quinta d’ Achada – Cabrito, Porto Judeu, NIPC 512 055 661, foi beneficiária, ao abrigo do Subsistema de Prémios (SIDEPE), do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/A, de 25 de Maio, de um incentivo financeiro sob a forma de subsídio não reembolsável no valor de € 201.003,15 (duzentos e um mil e três euros e quinze cêntimos);

Considerando que o incentivo concedido destina-se exclusivamente a ser aplicado de acordo com a candidatura n.º 00/15584 ao Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (SIME), regulado pelo Decreto-Lei n.º 70-B/2000, de 5 de Maio, e pelo Portaria n.º 678/2000, de 31 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 865-A/2002, de 22 de Julho e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 30/2002, de 28 de Setembro;

Considerando que o SIDEPE destina-se, nos termos do artigo 4.º, n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, a premiar os projectos de investimento que se enquadram nas actividades indicadas no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo, que sejam aprovados em sistemas de incentivos do PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia, com despesas elegíveis de valor igual ou superior a € 150.000,00;

Considerando que o contrato de concessão de incentivos financeiros celebrado em 6/12/2005, entre o IAPMEI e a empresa “Açorbuild – Indústria e Engenharia, Lda.”, no âmbito do Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (SIME), foi resolvido em 9/06/2008, e que, em consequência deixam de se verificar os fundamentos de facto e de direito subjacentes à decisão de concessão do incentivo SIDEPE e à decisão de contratar;

Considerando que do incentivo concedido não foi paga qualquer quantia;

Assim,

Determino, ao abrigo das alíneas a) do n.º 1 do artigo 18.º Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e da alínea a) do n.º 1 da cláusula sétima do contrato de concessão de incentivos financeiros, o seguinte:

- Rescindir o contrato de concessão de incentivos financeiros celebrado em 15/03/2006, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, e a empresa “Açorbuild – Indústria e Engenharia, Lda., com sede na Quinta d’ Achada – Cabrito, Porto Judeu, NIPC 512 055 661, no âmbito do Subsistema de Prémios (SIDEPE), do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), correspondente ao projecto de investimento seleccionado para apoio pelo Despacho 1299/2005, publicado no JORAA, II Série, n.º 45, de 8/11/2005, com fundamento no não cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, conjugado com a cláusula primeira do contrato e com o n.º 1 do artigo 6.º do mesmo, ou seja, não execução do projecto de investimento nos termos previstos no contrato de concessão de incentivos, por causa

imputável ao promotor e alteração que põe em causa os pressupostos relativos à aprovação do projecto.

23 de Junho de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.